



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 034/2025 - PROGRAD/UEAP – REABERTURA - FLUXO CONTÍNUO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UEAP

BOLSAS OCIOSAS E CRONOGRAMA - FLUXO CONTÍNUO
MÊS REFERÊNCIA: OUTUBRO DE 2025

A Universidade do Estado do Amapá - UEAP, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155/2022-GEA, de 04 de julho de 2022, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, conforme resultado do Edital nº 009/2025 – PIBID/UEAP, instituído nas Portarias nº 338/2025 e nº 360/2025-UEAP, atendendo aos requisitos da Resolução nº 1024, de 20 de fevereiro de 2025 - CONSU/UEAP- e suas alterações que instituem a Coordenação Geral do PIBID-UEAP e a Comissão Responsável pelo processo de seleção, respectivamente, tornam pública a **Lista de Bolsas Ociosas e o Cronograma de etapas para a seleção de professores supervisores, pertencentes à rede pública de ensino na cidade de Macapá-AP para atuarem no Programa Institucional de Iniciação à Docência da UEAP, no mês de referência de outubro de 2025**, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo visa ao provimento de 03 (três) vagas para professor supervisor de iniciação à docência com vaga imediata e demais candidatos aprovados para formação de cadastro reserva, devendo se **inscrever somente profissionais graduados conforme a área do subprojeto** e que se encontrem em efetivo exercício da docência na rede pública estadual e/ou municipal de ensino, **obrigatoriamente com atuação nas suas escolas e suas modalidades descritas no presente edital**.

1.2 As 03 (três) vagas de professor supervisor para atuação como bolsista, estão distribuídas em 3 (três) áreas: Licenciatura em Letras -Habilitação em Português, Inglês e Espanhol-, conforme quadro abaixo. Considerando a capacidade de abrigar o número de núcleos e bolsistas por subprojeto, o atendimento aos requisitos previstos no Projeto Institucional da UEAP e a regularidade no cadastro junto às Secretarias de Educação, será disponibilizado o seguinte número de bolsas, conforme os requisitos abaixo especificados:

LISTA DE BOLSAS OCIOSAS

CÓDIGO DA VAGA	MODALIDADE DAS ESCOLAS-CAMPO	TURNOS PARA ATUAR NO SUBPROJETO	SUBPROJETO	REQUISITOS	VAGAS (COM BOLSA)
LLP 01	Ensino Fundamental II; ou Ensino Médio Regular e/ou Tempo Integral ou Educação de Jovens e Adultos – EJA (Ensino Médio)	Manhã ou Tarde	Licenciatura em Letras - Português	Professor(a) efetivo(a), da rede pública estadual de ensino, graduado em Licenciatura em Letras - Habilitação em Português e que atue no Ensino Fundamental II ou Ensino Médio Regular e/ou Tempo integral ou Educação de Jovens e Adultos-EJA	01

LLI 02	Ensino Médio (Regular e/ou Tempo integral) ou Educação Técnica e Profissionalizante (Ensino Médio) ou Educação de Jovens e Adultos - EJA (Ensino Médio)	Manhã ou tarde ou Noite	Licenciatura em Letras – inglês	Professor(a) efetivo(a), da rede pública estadual de ensino, graduado em Licenciatura em Letras - Habilitação em Inglês e que atue no Ensino Médio (Regular e/ou tempo integral) ou Educação Técnica e Profissionalizante (Ensino Médio) ou Educação de Jovens e Adultos- EJA (Ensino Médio)	01
LLE 03	Ensino Fundamental II ou Ensino Médio (Regular e/ou Tempo integral) ou Educação de Jovens e Adultos - Eja (Ensino Médio)	Manhã ou Tarde ou Noite	Licenciatura em Letras – Espanhol	Professor(a) efetivo(a), da rede pública estadual de ensino, graduado em Licenciatura em Letras - Habilitação em Espanhol e que atua no Ensino Fundamental II ou Ensino Médio (Regular e/ou Tempo integral) ou Educação de Jovens e Adultos - Eja (Ensino Médio)	01

*Cadastro reserva será conforme a lista de candidatos aprovados, para além do número de vagas imediatas com bolsa.

1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos, e será executado pela Coordenação Institucional e coordenadores de subprojetos do Programa PIBID/UEAP, designados pelas Portarias nº 338/2025-UEAP e nº 360/2025-UEAP, atendendo aos requisitos da Resolução nº 1024 - CONSU/UEAP e suas alterações.

1.4 O candidato a professor supervisor de Iniciação à docência deve declarar ter ciência dos termos dispostos no Edital.

1.5 A função de supervisor do Programa de Iniciação à Docência da UEAP não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade do Estado do Amapá.

2. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão obedecendo aos seguintes cronogramas, por se tratar de edital de fluxo contínuo, a partir de outubro de 2025, conforme as regras especificadas a seguir:

2.1.1 As inscrições para **vagas ociosas**, devem ser realizadas no período de **19/09/2025 a 22/09/2025** (até às 23h59min), por meio do formulário disponível na internet, no link a seguir: <https://forms.gle/tC5HidWVTrUSF62TA>, bem como de acordo com informações disponíveis no site da UEAP <https://ueap.edu.br/pagina/editais-prograd>.

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância das regras contidas neste instrumento normativo.

3.2 Para o preenchimento de **vagas ociosa**, o candidato para a bolsa de professor supervisor no Programa de Iniciação à Docência - PIBID/UEAP, deverá preencher o formulário de inscrição on-line (<https://forms.gle/tC5HidWVTrUSF62TA>), anexando as cópias, de forma legível, dos originais dos documentos a seguir, digitalizados em formato pdf:

- a) Ficha de Avaliação de Currículo (**Anexo III**) preenchida pelo (a) candidato(a) e cópia de currículo cadastrado na Plataforma Lattes, se houver, disponível em <https://lattes.cnpq.br/>, seguido de cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios que são objetos de avaliação, devendo obrigatoriamente estar organizado na sequência dos itens previstos no referido Anexo;
- b) Documento oficial com foto (Carteira de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Declaração de Disponibilidade de Tempo devidamente preenchida e assinada, conforme **Anexo I**;
- e) Declaração de vínculo do docente assinada pelo(a) diretor(a) da escola-campo;
- f) Diploma de Graduação e certificados de Pós-graduação (Especialização, mestrado ou Doutorado, se houver), emitido por instituição com curso legalmente reconhecido pelo MEC ou Conselhos de Educação;
- g) Declaração(ões) certificada(s) por autoridade competente que comprove(m) o **tempo de serviço** desenvolvido exclusivamente na docência na Educação Básica, especificamente na área do subprojeto de interesse;
 - g.1) No caso de docente efetivo da rede pública estadual de ensino, deve apresentar comprovação do tempo de serviço, obtida por meio do Portal do Servidor – SEAD-AP, no endereço <https://portaldoservidor.ap.gov.br/>, disponível no link “tempo de serviço”.
 - g.2) No caso de docente efetivo da rede pública municipal de ensino, deve apresentar declaração de tempo de serviço, emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED-Macapá).
 - g.3) No caso de docente efetivo da rede federal, admitir-se-á a declaração de tempo de serviço emitida pelo sistema próprio do servidor, disponível em: <https://sougov.sigepe.gov.br/>.
- h) Carta de Anuência assinada pela chefia imediata - diretor(a) comprovando que o professor atua em uma escola da rede pública de ensino da Educação Básica, em efetivo exercício em sala de aula, na disciplina vinculada ao subprojeto (**anexo IV**).

3.3 A homologação da inscrição dos candidatos às **vagas imediatas** estará condicionada ao envio de todos os documentos citados no **item 3.2**.

3.4 Os candidatos aprovados para preencher **vagas no período de fluxo contínuo**, deverão enviar todos os documentos citados no **item 3.2**, quando convocado pela Coordenação Institucional do Programa, por e-mail, conforme o cronograma disponível no item 5 deste Edital.

3.5 É vedada a inscrição condicional e extemporânea, via postal ou via e-mail, sendo considerada inscrição extemporânea a que tenha enviado a documentação após as datas estabelecidas neste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância aos requisitos exigidos;

4.2 Os candidatos à bolsa de professor supervisor de Iniciação à Docência da UEAP deverão atender aos seguintes requisitos:

4.2.1 De acordo com Art. 23, da Resolução nº 1024/2025-CONSUEAP, inciso IV: *ser professor efetivo na Escola Parceira que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto; e do [...] Art. 32. As bolsas nas modalidades de supervisor serão concedidas por meio de chamada pública realizada pela UEAP, observados os requisitos desta Resolução e as orientações contidas nos editais e, quando houver, normativas específicas do Programa, o qual será responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;*

4.2.2 Possuir diploma de licenciatura na área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto que está inscrito.

4.2.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

4.2.4 Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID, para participar de planejamento, execução e atividades de supervisão dos bolsistas ligados ao Programa, obrigatoriamente, no contraturno de suas atividades de regência.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

5.1 A seleção dos professores supervisores para as **vagas ociosas**, destinadas àqueles que irão ingressar nas atividades do Projeto Institucional e subprojectos **a partir de outubro de 2025**, ocorrerá segundo o estabelecido no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Período para as inscrições de candidatos para concorrer a bolsa que inicia a partir de outubro de 2025	19/09/2025 a 22/09/2025 (até 23h59min)
Divulgação da homologação da inscrição (preliminar)	23/09/2025
Prazo para envio de recurso contra a homologação de inscrições	23/09/2025 a 24/09/2025
Homologação das inscrições em definitivo	26/09/2025
Período da Avaliação de currículo e experiência profissional	26/09/2025 a 27/09/2025

Resultado da 1ª etapa de avaliação (currículo e experiência profissional na docência)	29/09/2025
Prazo para Interposição de Recurso contra a 1ª etapa	29/09/2025 a 30/09/2025
Convocatória para a entrevista	01/10/2025
Período de entrevista	02/10/2025 a 03/10/2025
Resultado da 2ª etapa de entrevista	03/10/2025
Prazo para Interposição de Recurso contra a etapa de entrevista	03/10/2025 a 04/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	06/10/2025
Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	06/10/2025 a 07/10/2025
Homologação do Resultado Final	08/10/2025
Convocação dos Supervisores para assinatura de Termo de Compromisso	A partir do dia 09/10/2025

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os candidatos classificados e aprovados no processo de seleção de bolsas do Programa de Iniciação à docência da UEAP deverão assinar o **Termo de Compromisso (Anexo V)**, em formulário padronizado, em data e horário definido pela Coordenação Institucional do PIBID/UEAP, conforme orientação dada no ato da convocatória ou comunicado enviado para o e-mail fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição.

6.2 Os candidatos serão convocados a enviar outras documentações, caso seja necessário.

6.3 O **envio de recursos**, contra a relação de inscrições e resultados preliminares e final, deve (m) ser enviados para o e-mail pibidueap@ueap.edu.br, contendo a identificação e o requerimento do candidato, seguido de documentações comprobatórias que forem necessárias. Não sendo admitidos recursos fora das datas especificadas no cronograma, de acordo com o item 5 deste edital.

6.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora designada para a realização deste Processo Seletivo.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora



EDITAL Nº 034/2025 - PROGRAD/UEAP

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, docente candidato(a) a supervisor(a) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/PIBID/UEAP, vinculado a escola-campo (_____), domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____/_____, com o documento de identidade (RG) nº _____ e o CPF sob o nº __, DECLARO para os devidos fins que TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO para realizar as atribuições na função de SUPERVISOR no turno especificado do subprojeto do curso de _____, código da vaga _____, da Universidade do Estado do Amapá, conforme as normas contidas no Edital nº 034/2025-PROGRAD/UEAP e na Portaria nº 90, de 25 de março de 2024/CAPEs e suas alterações.

Observação: Art. 299 do Código Penal que versa acerca de prestação de declaração falsa, omissa ou incompleto crime tipificado como Falsidade Ideológica. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Macapá-AP, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



EDITAL Nº 034/2025 - PROGRAD/UEAP

ANEXO II- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM ENTREVISTA

Nome do(a) candidato(a): _____

Data da entrevista: ____/____/____

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	ESCALAS DE AVALIAÇÃO	Nota atribuída a(o) candidato(a)	
		AVALIADOR 1	AVALIADOR 2
Identificação com a carreira docente e perspectivas para sua formação continuada por meio do Programa	1 a 1 – Insatisfatório 2 a 1,5 - Parcialmente satisfatório 1,5 a 2- Satisfatório		
Os motivos que justificam o interesse de participar do Programa PIBID/UEAP	1 a 1 – Insatisfatório 2 a 1,5 - Parcialmente satisfatório 1,5 a 2- Satisfatório		
O alinhamento das expectativas de formação continuada com os objetivos do Programa	1 a 1 – Insatisfatório 2 a 1,5 - Parcialmente satisfatório 1,5 a 2- Satisfatório		
Conhecimentos sobre o Programa de Iniciação à Docência da CAPES	1 a 1 – Insatisfatório 2 a 1,5 - Parcialmente satisfatório 1,5 a 2- Satisfatório		
A importância que atribui ao PIBID como uma forma de melhoria da qualidade de ensino na escola-campo e na educação em geral	1 a 1 – Insatisfatório 2 a 1,5 - Parcialmente satisfatório 1,5 a 2- Satisfatório		
NOTA FINAL			

Nota final é a média simples entre as notas atribuídas por todos os avaliadores:

Avaliador(es):

1. _____
2. _____



EDITAL Nº 034/2025 -PROGRAD/UEAP
ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Nome do(a) candidato(a): _____
Escola-campo em que atua: _____
Subprojeto (Curso) pleiteado: _____
Código da vaga pleiteada: _____

Conforme termos do Edital, o(a) candidato deve preencher a ficha de avaliação de currículo e anexar os documentos comprobatórios do que foi indicado no currículo como objeto de avaliação.

Critério	Pontuação	Máximo	Total por Item
1. Diploma de graduação (na área exigida pelo subprojeto)	Obrigatório – item eliminatório		
2. Diploma de Pós-Graduação (Doutorado)	3	3	
3. Diploma de Pós-Graduação (Mestrado)	2	2	
4. Diploma de Pós-Graduação (Especialização)	1	1	
5. Experiência Profissional na Educação Básica, na docência e na área do subprojecto	1 a cada ano	10	
6. Participação como ministrante de cursos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo	0,5	4	
7. Coordenação de eventos/projetos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo	0,5	4	
8. Participação como ouvinte de cursos ou eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo.	0,2	4	
9. Coordenador de projeto ou supervisor em atividades de ensino	0,5	3	
10. Trabalho acadêmico apresentado em congressos ou eventos científicos ou similares	0,5 (por cada ano de trabalho)	9	
TOTAL GERAL (soma realizada pelo candidato - até 40 pontos)			

Nota final do avaliador: _____ (Preenchido exclusivamente pela banca)

Assinatura do(a) Avaliador(a) 1: _____

Assinatura do(a) Avaliador(a) 2: _____



EDITAL Nº 034/2025 -PROGRAD/UEAP

ANEXO IV - CARTA DE ANUÊNCIA DA ESCOLA

Eu, _____, diretor(a) da escola _____, telefone _____, email da escola _____, código de identificação do INEP nº _____, declaro anuência, para os devidos fins, a que o(a) professor(a) está concorrendo a uma vaga como SUPERVISOR do PIBID/UEAP, por meio do edital 034/2025 e atua nesta escola da rede pública de ensino da Educação Básica, em efetivo exercício em sala de aula, na disciplina de (cite o nome da disciplina): _____.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e atualizadas, estando passíveis de verificação por órgãos de controle e por serem expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme o Art. 299 do CP, dato e assino a presente.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do diretor(a) e carimbo
(ou assinatura digital *sigdocs* ou gov.br)



EDITAL Nº 034/2025 -PROGRAD/UEAP

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE PROFESSOR SUPERVISOR - BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - UEAP

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO			
Campus: Universidade do Estado do Amapá			
CNPJ: 08.186.277/0001-62			
Endereço completo/Telefone: 96-2101-0519/ 2101-0511			
Representante legal: Kátia Paulino dos Santos			
IDENTIFICAÇÃO DO (A) BOLSISTA (A) PROFESSOR SUPERVISOR			
Nome:			
Curso:		Matrícula:	
Conta Corrente:	Agência:	Banco:	
CPF:		RG:	
Endereço:	Nº:	Bairro:	Cidade:
Telefone:		E-mail:	
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
Programa: PIBID/UEAP		Vigência: 24 meses 2025 a /2027	
SUBPROJETO DO BOLSISTA: NOME DO CURSO:			
IDENTIFICAÇÃO DO (A) COORDENADOR (A) DE AREA:			
Nome:			
Titulação:		Colegiado:	
CPF:		Telefone:	

As atividades serão reguladas pelas normas institucionais e edital específico

Pelo presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO, o Representante Legal, o Coordenador de área e o Bolsista PROFESSOR SUPERVISOR acima identificados, tendo sido contemplados com uma bolsa referente a subprojeto de iniciação a docência, em conformidade com normas institucionais e **edital n. 034/2025-PIBID/UEAP**, comprometem-se expressamente a respeitar integralmente todas as condições do presente Termo, enquanto estiverem no exercício da referida atividade. Este Termo reger-se-á através das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A inserção do BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR no referido Programa tem por finalidade o desenvolvimento das atividades discriminadas no Projeto Institucional e Subprojeto do curso em que se encontra vinculado na Universidade, aprovados conforme **Edital n. 034/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – As atividades a serem realizadas no Projeto Institucional e subprojeto são de caráter remunerado através da concessão de bolsas no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); pagas durante um período de até 24 meses, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, tributária, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a conclusão das atividades realizadas pelo BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR, a UNIVERSIDADE expedirá certificado de participação no Programa, com a devida carga horária.

CLÁUSULA QUARTA – A UNIVERSIDADE, em sua esfera de competência, permitirá ao BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR o uso de suas instalações, bens e serviços necessários e convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – Ao BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR e às Unidades/Órgãos da Universidade não será permitido o estabelecimento de outras condições, não explicitamente acordadas neste Termo ou nas normas institucionais e editais referentes ao Programa.

CLÁUSULA SEXTA– Das responsabilidades do BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UEAP;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela UEAP.

CLÁUSULA SÉTIMA– Motivos para interrupção do serviço de BOLSISTA:

- I - afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias e inferior a 1 (um) mês;
- II - suspensão formal do projeto ou do subprojeto por motivos que inviabilizam a continuidade das atividades;
- III - averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Resolução 1024/2025/CONSU/UEAP e nos editais dos programas;
- IV - averiguação de desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- V - averiguação de fraude.

CLÁUSULA OITAVA– Das responsabilidades do COORDENADOR DE ÁREA:

- a) responder pela coordenação do subprojeto perante a coordenação institucional de projeto;
- b) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e as escolas, as atividades previstas no plano de atividade do subprojeto;
- c) participar de seleção de estudantes de licenciatura e supervisores para atuar no subprojeto;
- d) orientar a atuação dos estudantes de licenciatura conjuntamente com os supervisores das escolas envolvidas;
- e) apresentar ao coordenador institucional do projeto relatórios periódicos contendo descrição, análise e avaliação de atividades do núcleo que coordena;
- f) gerir as bolsas dos discentes e supervisores sob sua orientação em conjunto a Coordenação institucional, procedendo a substituições, inclusões, desistências ou alterações cadastrais;
- g) comunicar imediatamente ao coordenador institucional e à Pró-Reitoria de Graduação qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do subprojeto que coordena;
- h) participar da organização de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UEAP;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela IES;
- j) compartilhar com os membros do colegiado de curso e seus pares as boas práticas e experiências em formação dos professores da educação básica;
- k) verificar e solicitar aos bolsistas nas modalidades de supervisor e discente em iniciação à docência comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos nesta Resolução para o recebimento de bolsa nessa modalidade;
- l) cadastrar, em conjunto com a Coordenação institucional, os supervisores e os discentes em iniciação à docência.

CLÁUSULA NONA- As partes elegem o Foro da Comarca de Macapá para dirimir qualquer dúvida ou questão que se originar do presente Termo de Adesão e Compromisso.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo, as partes assinam o presente, para que produza seus devidos fins e efeitos.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

Kátia Paulino dos Santos
Reitora/UEAP

Bolsista Professor(a) Supervisor(a)

Coordenador(a) de área